



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 871, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece, em caráter excepcional, normas referentes à outorga de grau aos estudantes concluintes dos cursos de graduação do Ifes do período acadêmico de 2019/2 e 2020/1 alternativamente às sessões presenciais.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, normas referentes à outorga de grau aos estudantes concluintes dos cursos de graduação do Ifes, do período acadêmico de 2019/2 e 2020/1, alternativamente às sessões presenciais.

Parágrafo único: A outorga de grau de que trata o caput se dará mediante cumprimento de procedimento virtual.

Art. 2º O procedimento virtual de Colação de Grau obedecerá ao seguinte fluxo:

I - Compete ao concluinte do curso de graduação requerer, conforme anexo II, a colação de grau por e-mail, conforme endereços constantes no anexo I, com justificativa devidamente comprovada.

II - O concluinte realizará o juramento, conforme modelo anexo a esta Portaria (anexo III), por meio de declaração assinada, que deverá ser anexada ao requerimento de colação de grau extraordinária. O modelo do anexo III poderá ser escrito à mão livre em caso de dificuldades de impressão.

A stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large initial 'M' followed by a horizontal line and a small flourish.

III - A solicitação será analisada e homologada pela Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do Campus em até 5 dias úteis após o requerimento enviado por e-mail.

IV - Uma vez homologado o requerimento de colação de grau como “DEFERIDO”, será confeccionado o Termo de Colação de Grau e a autoridade competente outorgará o grau, emitindo, assim, a CRA, o certificado de conclusão de curso, que será enviado digitalmente ao egresso por meio do e-mail cadastrado no Sisacad.

V - Após assinatura do termo de colação de grau pela autoridade competente, será realizado o registro da colação de grau no Histórico Escolar.

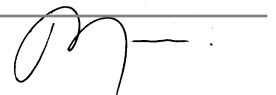
Art. 3º Cumprido o rito descrito no Artigo 2º, considera-se diplomados, para todos os efeitos legais, todos os graduados relacionados no Termo de Colação de Grau.

Art. 4º O procedimento para colação de grau remota será adotado somente enquanto ocorrerem as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, quando for o caso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JADIR JOSE PELA
Reitor



ANEXO I

Relação de e-mails das Coordenadorias de Registros Acadêmicos – CRAs por campus:

Campus de Alegre - ensinossuperior.alegre@ifes.edu.br

Campus Aracruz - cra.ar@ifes.edu.br

Campus Barra de São Francisco - cra.bsf@ifes.edu.br

Campus Cachoeiro - cra.ci@ifes.edu.br

Campus Cariacica - cra.car@ifes.edu.br

Campus Centro-Serrano - cra.cs@ifes.edu.br

Campus Colatina - cracol.superior@ifes.edu.br

Campus Guarapari - cra.gua@ifes.edu.br

Campus Ibatiba - cra.ib@ifes.edu.br

Campus Itapina - secretaria.itapina@ifes.edu.br

Campus Linhares - cra.li@ifes.edu.br

Campus Montanha - cra.mo@ifes.edu.br

Campus Nova Venécia - secretariaaluno.nv@ifes.edu.br

Campus Piúma - cra.pi@ifes.edu.br

Campus São Mateus - registro.sm@ifes.edu.br

Campus Santa Teresa - secretaria.st@ifes.edu.br

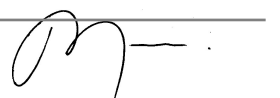
Campus Serra - cra.serra@ifes.edu.br

Campus Venda Nova do Imigrante - cra.vni@ifes.edu.br

Campus Viana - cra.va@ifes.edu.br

Campus Vila Velha - registro.vv@ifes.edu.br

Campus Vitória: crasuperior.vi@ifes.edu.br



ANEXO II

REQUERIMENTO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____
_____CONCLUINTE do Curso de Graduação em _____, tendo
completado a carga horária de créditos normais à conclusão do curso, venho respeitosamente
requerer a COLAÇÃO DE GRAU mediante cumprimento de procedimento virtual.

Motivo (anexar comprovante):

- 1 - nomeação em concurso público (portaria de nomeação).
- 2 - contratação por empresa pública ou privada (carta de intenção de contratação ou minuta do contrato de trabalho).
- 3 – aprovação em curso de pós-graduação (lista de classificação e edital especificando a data de matrícula).
- 4 – outros _____

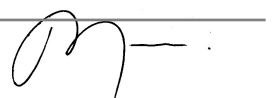
Em tempo, declaro estar ciente de que no ato de retirada do diploma deverá ser assinado o termo de colação de grau.

Município, ____/____/____

Aluno(a)

Telefone(s): _____/_____

E-mail: _____



ANEXO III

Juramento

Eu, _____,
Cédula de Identidade _____, CPF _____, respeitando
as exigências legais manifesto que me comprometo a exercer com orgulho e dignidade a
profissão, não me deixando cegar pelo brilho excessivo da tecnologia. Estar a serviço do homem
e não da máquina. Ser criterioso quando a justiça se fizer rogada. Ser inovador quando a solução
estiver no limiar da criatividade. Ser sensível quando o assunto for a vida, seja ela de qualquer
natureza. Colocar meu conhecimento científico a serviço do conforto e do desenvolvimento da
humanidade, construindo um futuro onde a harmonia e a verdade sejam os elos principais.

_____, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do concluinte

